



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
RECONSTRUINDO COM TRABALHO E LEALDADE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2001.

Em, 09 de Agosto de 2001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
QUANTIA DE 2.000,00 (DOIS MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU,
Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e, devidamente autorizada pela Lei nº ____/200__.

DECRETA

ART.1º - Fica aberto o **Crédito Especial** no Orçamento na Prefeitura
Municipal de Mulungu, até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a Aquisição de 01
(um) imóvel para as Salas de Aula, para o Ensino Fundamental do Município, cuja
Programação Institucional, Funcional-Programática e Econômica, obedecerá a Seguinte
Classificação:

02-05 – Secretaria de Educação e Cultura

08.42.188 – 2020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4210.00 – Aquisição de Imóvel R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

ART.2º - Consideram-se recursos disponíveis para a abertura do Crédito
Especial de que trata o Artigo anterior, Anulação Parcial de Dotação consignada no
Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na forma do Artigo 43,
Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

02.08 Secretaria de Infra Estrutura

10.58.323-1018 – Execução de Obras de Infra Estrutura
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
total R\$ 2.000,00

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as
disposições em contrário.


ACHILLES LEAL FILHO
PREFEITO